



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. .30/2013

PROCESSO N. 133/2013 – SJRO
PREGÃO N. 19/2013
VALIDADE: 16/09/2013 a 15/09/2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Ato Presi 906/2012 e Portaria Diref 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de bens permanentes diversos, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Cadeira de rodas, conforme especificações contidas na cláusula 5ª, preços e quantidades constantes na cláusula 6ª aos fornecedores elencados na cláusula 8ª.

Cláusula 2ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 3ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 4ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor exclusivamente para as contratações firmadas durante sua vigência nominal.

Cláusula 5ª: DO MATERIAL - ESPECIFICAÇÕES

item	Material
1	cadeira de rodas; com braços bilaterais escamoteáveis e freios bilaterais; com pedais fixos com apoio de pé rebatível; com rodas traseiras de 24" e pneus infláveis; com trava para as rodas; com estofamento confeccionado em nylon impermeável; encosto e assento acolchoado; capacidade de carga de 200 kg ou mais. largura do assento não inferior a 40 cm. Marca/modelo: Ortomix Super

Cláusula 6ª: DO MATERIAL – QUANTIDADES E PREÇOS

item	Material (resumido)	Qtde	Valores (R\$)	
			unitário	total
1	cadeira de rodas	1	4.140,00	4.140,00
TOTAL REGISTRADO				4.140,00

Cláusula 7ª: DA ENTREGA

Os materiais devem ser entregues na Subseção Judiciária de Vilhena: av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196, S-34, Vilhena/RO, CEP 76980-000.

§1º. Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete e montagem correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microssaias, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 8ª: DOS FORNECEDORES

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados dos fornecedores a seguir indicados, segundo a ordem de preferência, a qual reflete a ordem crescente dos preços ofertados e aceitos no pregão do qual esta ARP foi gerada:

Item ou Grupo	1º Fornecedor
Item 1	Jose Augusto Ribeiro de Moura-ME

Empresa: José Augusto Ribeiro de Moura - ME, CNPJ: 08.191.380/0001-09, Endereço: Rua Trinidad, Qd. 03 Lt. 30, Residencial Nova Aurora – Goiânia - Go; CEP: 74.495-897
 Telefone: (62) 3941-7572 e-mail:dh@dentalhosp.com.br

Representante legal: nome: José Augusto Ribeiro de Moura, Cargo/função: Representante Legal

Cláusula 9ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor preferencial do item ou grupo, conforme a cláusula 8ª, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. Decidida a compra, a Contratante poderá exigir amostra do material antes de efetivar a contratação.

§2º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§3º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula 10ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo estipulado na cláusula 7ª desta ARP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio ou Seção de Administração Financeira e Patrimonial das Subseções, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula 11ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§2º – Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º – Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º – Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

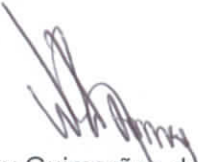
15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.


15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 16 de setembro de 2013.


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Portaria de Delegação 113/2013
Seção Judiciária de Rondônia


José Augusto Ribeiro de Moura
José Augusto Ribeiro de Moura – ME
Representante Legal

José Augusto R. Moura
RG. 4287033 DGPC - GO
CPF: 711.297.661-87

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2013 - UASG 090022

Nº Processo: 945/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias estacionárias para no-break, livres de manutenção, conforme especificações constantes na letra J, Anexo I, do presente Edital, disponibilizado também no site www.jfgo.jus.br/licitações. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 17/09/2013 de 08h00 às 17h59 . Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro Centro - GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 27/09/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

SARAH RODRIGUES AMORIM
Pregoeira

(SIDEAC - 16/09/2013) 090022-00001-2013NE000020

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2008 de serviços de vigilância desarmada para a JFMG em Juiz de Fora. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ALPHA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato para o período de 22/09/2013 a 21/12/2013. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2916/2008-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Leandro Tadeu Gualberto de Souza, pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013 de fornecimento de gêneros alimentícios para a SJMG em Belo Horizonte. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: MARILUCE DA SILVA CASTRO SANTOS - ME. OBJETO: Acréscimo de fornecimento de gêneros alimentícios ao objeto do contrato. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 7.611/2012-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e a Sra. Mariluce da Silva Castro Santos, pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2013, de prestação de serviços de conservação e limpeza, copeiragem e serviços gerais para a JFMG em Belo Horizonte. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: acresce ao objeto do contrato um mensageiro com jornada mensal de 150 horas, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 470.489,93. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 1.965/2013-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Hélio Chaves de Melo Júnior, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 08/2012, referente à prestação dos serviços de locação de máquina copiadora para SJPA, cujo objeto foi executado até 20.07.2013. CONTRATANTE: União Federal através da Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará. CONTRATADA: CO-RESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 867/2011 e Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2013. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante.

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 15/2011, referente à prestação dos serviços de locação de máquina copiadora para a Subseção Judiciária de Redenção, cujo objeto foi executado até 31.07.2013. CONTRATANTE: União Federal através da Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará. CONTRATADA: TC COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA-ME. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 141/2011 e Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2013. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra estão publicadas em www.jfro.jus.br, link transparência:

PROCESSO: 133/2013-JFRO.
VIGÊNCIA das atas: 16.09.2013 a 15.09.2014.
Material: Bens permanentes para sala de perícias
ARP n. 30/2013: fornecedor José Augusto Ribeiro de Moura ME; CNPJ 08.191.380/0001-09; valor: R\$ 4.140,00.
ARP n. 31/2013: fornecedor Biocal Comércio e Representações Ltda; CNPJ 02.176.233/0002-10; valor R\$ 484,45.
ARP n. 32/2013: fornecedor Sidinéia Bernardes de Moraes Antonio ME; CNPJ 02.162.032/0001-76; valor R\$ 1.015,00.
ARP n. 33/2013: fornecedor Dirceu Longo e Cia Ltda EPP; CNPJ 92.823.764/0001-03; valor R\$ 1.224,36.
PROCESSO: 142/2012-JFRO.
VIGÊNCIA da ata: 20.09.2013 a 19.09.2014.
Material: condicionadores de ar.
ARP n. 34/2013: fornecedor Life Tech Informática EPP; CNPJ 84.738.632/0001-47; valor R\$ 140.300,00.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2013 - UASG 090039

Nº Processo: 112/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de televisor de 32 polegadas e suporte articulável para sua fixação conforme Edital Pregão Eletrônico 41/2013. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 17/09/2013 de 10h30 às 17h59 . Endereço: Av. Getulio Vargas, 3999 Canarinho - BOA VISTA - RR . Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/10/2013 às 12h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Registro de Preços para aquisição de televisor de 32 polegadas e suporte articulável para sua fixação conforme Edital Pregão Eletrônico 41/2013.

NANCIS TEREZA DANIELI LIMA
Pregoeira

(SIDEAC - 16/09/2013) 090039-00001-2013NE000002

2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2013

Nº Processo: RJ-EOF-2013/1359 - Contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da elaboração dos Projetos Básicos e Executivos para a reforma a ser realizada, relativos ao imóvel da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rio Branco nº 243, Rio de Janeiro - RJ, conforme projetos e documentos em anexo contidos nas Especificações (Anexo I do Edital). Abertura: 21.10.13 às 14:00 h. Retirada de editais: solicitar através do e-mail licitacoes@jfrj.jus.br, contendo os dados da empresa. Maiores informações na Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - Tel. (21) 3218-9751 / 9767 - Horário de 11 às 17 horas.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Licitações

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 096/2013, adjudicado à empresa MP Distribuidora de Materiais Ltda. - EPP.

São Paulo, 13 de setembro de 2013.
CARLOS MITURU MIYAMOTO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios abaixo:

Pregão Eletrônico nº 115/2013, adjudicado às empresas: Mineração Manancial Ltda ME. para o lote: 1; Century Comercial Ltda ME para o lote: 2; Ionice Conceição Alves ME para o lote: 3; Marcos Roberto do Couto Junior ME para o lote: 4 e Barão do Frio Comercial Ltda - EPP para o lote: 5.

Pregão Eletrônico nº 120/2013, cujo objeto foi adjudicado à empresa DANIEL RIOS FONSECA - ME.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.
FLORISVALDO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para instalação de equipamentos de ar condicionado tipo "SPLIT", no Juizado Especial Federal de Presidente Prudente / SP.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.
FLORISVALDO DOS SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma de 06 (seis) Torres de Resfriamento com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, no Fórum Federal Criminal e Previdenciário, em São Paulo/SP. Recebimento das propostas: até 27/09/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013

Objeto: Aquisição de açúcar refinado e adoçante líquido. Recebimento das propostas: até 27/09/2013, às 12h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através dos telefones (11) 2172-6378 / 6379 / 6380.

São Paulo, 16 de setembro de 2013.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0000454-24.2013.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 047/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: One For All Comércio e Serviços Ltda - ME. OBJETO: fornecimento de sistema de gravação de vídeos para vigilância. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: Acionamento ARP nº 002/13. PE nº 128/12. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0569.4257.0001. ED 4490.52.24, 2013NE002331 de 19/08/2013. VALOR TOTAL: R\$265.464,00. VIG: 60 meses, a partir da assinatura. ASS: 13/09/2013.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

P.A.: 0005832-58.2013.4.04.8003.

A Justiça Federal de 1º Grau no Paraná - Seção Judiciária do Paraná torna público, a todos os interessados, o procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS para a construção ou adaptação de prédio destinado à locação e ocupação pela Subseção Judiciária de Cascavel, Nr 01/2013, com Fundamento Legal: Inciso X do Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Data Limite para Entrega das Propostas: 15 horas do dia 27 de setembro de 2013, na Avenida Anita Garibaldi, 888, 6º Andar, Ahú, Curitiba, Paraná.

Em 13 de setembro de 2013.
MÁRCIA SIQUEIRA HANKE
Setor de Processamento de Licitações

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 17/2013; Processo: 1379/2013; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: empresa Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Seção Judiciária do Ceará; Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 13/2013; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2013; Data Ass.: 17/07/2013; Valor do prêmio total: R\$ 11.467,71; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39; Nota de Empenho nº : 2013NE000833, de 17/07/2013, no valor de R\$ 11.467,71; Signatários: Pela Contratante, Dr. Leonardo Resende Martins, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Srs. Jabis de Mendonça Alexandre e Wady José Mourão Cury, Diretores Contratada.

Espécie: Contrato nº 18/2013; Processo: 3825/2012; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: empresa Gurgel Lobo Comércio de Derivados de Petróleo Ltda; Objeto: fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte-Ce; Fundamentação: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência: a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2013; Data Ass.: 17/07/2013; Valor do garrafão de 20 litros: R\$ 7,00; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.30; Nota de Empenho nº : 2013NE000119, de 24/01/2013, no valor de R\$ 300,00; Signatários: Pela Contratante, Dr. Leonardo Resende Martins, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Raimundo Martins Lobo, Representante Legal Contratada.